



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Avenida Tiradentes, 628 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900

ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

"BOREBI ACIMA DE TUDO"

L E I 310 / 2.008

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE BOREBI PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.009.**

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito
Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município
de Borebi para o exercício financeiro de 2009, nos termos do art. 165º, parágrafo
5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus
fundos da administração municipal direta;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades
e órgãos a ela vinculados.

ARTIGO 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal,
seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais,
representa o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme
quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 5.543.000,00 (cinco milhões
quinhentos e quarenta e três mil reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 2.457.000,00 (dois milhões
quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de
caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura
das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública,
podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na
forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da
Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Avenida Tiradentes, 628 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-8900

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

CNPJ: 54.724.802/0001-73

ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

"BOREBI ACIMA DE TUDO"

RECEITAS CORRENTES		
1100 - Receita Tributária	R\$	306.000,00
1300 - Receita Patrimonial	R\$	32.000,00
1600 - Receita de Serviços	R\$	64.000,00
1700 - Transferências Correntes	R\$	8.961.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R\$	54.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
2210 - Alienação de Bens	R\$	10.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	9.427.000,00
(-) Deduções p/ formação do FUNDEB	R\$	1.427.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	8.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categoria econômica, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

1 - Poder Legislativo	R\$	295.000,00
2 - Poder Executivo	R\$	5.248.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	5.543.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

2 - Poder Executivo	R\$	2.457.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	2.457.000,00

Total Geral da Despesa do Município:

R\$ 8.000.000,00

02 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	295.000,00
04 - Administração	R\$	1.511.000,00
12 - Educação	R\$	2.136.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.087.000,00
17 - Saneamento	R\$	211.000,00
22 - Indústria	R\$	10.000,00
23 - Transporte	R\$	10.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	153.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	50.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	80.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	5.543.000,00

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Avenida Tiradentes, 628 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-8900

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

CNPJ: 54.724.802/0001-73

ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

"BOREBI ACIMA DE TUDO"

03 – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$	295.000,00
122 – Administração Geral	R\$	879.000,00
123 – Administração Financeira	R\$	632.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	1.195.000,00
364 – Ensino Superior	R\$	190.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	711.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	20.000,00
367 – Educação Especial	R\$	20.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$	40.000,00
452- Serviços Urbanos	R\$	1.047.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	211.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$	10.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	10.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	153.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	50.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	80.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	5.543.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	180.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	284.000,00
271 – Previdência Básica	R\$	455.000,00
302 – Atenção Básica Assist. Hospitalar e Ambulatorial	R\$	1.538.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	2.457.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 8.000.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.958.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	0,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	1.724.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Avenida Tiradentes, 628 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

Fone: (14) 3267-8900

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

CNPJ: 54.724.802/0001-73

ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

"BOREBI ACIMA DE TUDO"

4 – Despesas de Capital

4 – investimentos	R\$	681.000,00
5 – inversões Financeiras	R\$	50.000,00
6 – Amortização da Dívida	R\$	50.000,00

9 – Reserva de Contingência

7 – Reserva de Contingência	R\$	80.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	5.543.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social³

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.138.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	1.219.000,00
4 – Despesas de Capital		
4 – Investimentos	R\$	100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	2.457.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO

R\$ 8.000.000,00

ARTIGO 4º - Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2009, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação, prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Avenida Tiradentes, 628 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900

ADMINISTRAÇÃO 2005-2008

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

"BOREBI ACIMA DE TUDO"

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2009, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

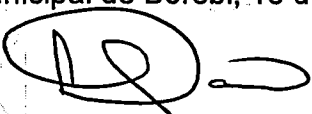
Parágrafo 1º - Não onerará o limite previsto no inciso I, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos mediante a utilização de recursos na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1.964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei.

Parágrafo 2º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer e uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.008

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 16 de Dezembro de 2.008.


LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 16 de Dezembro de 2.008.


ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 1.SP 169.149/0-6

